

TERMO ADITIVO

1º ADT. CT. nº 042/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE, E A EMPRESA BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP., NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira – PE e, como **CONTRATADA**, a Empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, COHAB-I, na Cidade de Belo Jardim/PE, neste ato, representada pelo **Sr. Antônio José Rodrigues Galvão**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.355.256-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 559.854.164-53, residente e domiciliado na cidade de Belo Jardim/PE, têm justo, acordado e contratado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 012/2022**, do tipo “**menor preço**”, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pela Secretaria de Saúde, através do Ofício, por meio do qual solicitou que esta Assessoria Jurídica providenciasse a confecção de termo aditivo majorando o quantitativo dos produtos licitados (**OXIGENIO GASOSO MEDICINAL**), objeto do Contrato nº **042/2023**, conforme justificativas constantes do ofício supracitado, de acordo com a tabela constante na cláusula abaixo.

Parágrafo único: Os acréscimos estão respaldados pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parágrafo quarto, da cláusula décima quarta do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

As partes de comum acordo, e nos termos do §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o contrato nº **042/2023**, em **R\$ 93.640,00 (noventa e três mil seiscentos e quarenta reais)**, o que representa o percentual igual ou inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor constante da avença contratual inicial, nos termos do que consta na tabela disposta a seguir:

Item	Nome	Valor Unitário	Quant contratada	Quant. Aditada	Unidade	Total	Percentual Acrescido
1	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento O2, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 10m3	R\$ 80,00	2650	662	Unidades	R\$ 52.960,00	24,98%
2	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento O2, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 10m3	R\$ 80,00	850	212	Unidades	R\$ 16.960,00	24,94%
3	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento O2, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 8m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 70 unidades)	R\$ 70,00	785	196	Unidades	R\$ 13.720,00	24,97%
4	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento O2, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 8m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 70 unidades)	R\$ 70,00	265	66	Unidades	R\$ 4.620,00	24,90%
5	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento O2, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 2m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 10 unidades)	R\$ 60,00	140	35	Unidades	R\$ 2.100,00	25%
6	Oxigenio gasoso medicinal-com elemento O2, com peso mol de 31,9988g/mol, produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentado grau de pureza minima de 99,5%, de capacidade de 1m3 (com fornecimento de cilindro em regime de comodato, 10 unidades)	R\$ 50,00	140	35	Metros Cúbicos	R\$ 1.750,00	25%
7	Fornecimento de recarga de ar comprimido em cilindros de 2m ³ (cilindro em regime de comodato, 10 unidades)	R\$ 90,00	70	17	Unidades	R\$ 1.530,00	24,29%
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 93.640,00	

§ 1º. Os acréscimos decorrentes deste termo aditivo respeita o limite previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.1002.2108 - Manutenção das atividades gerais do programa de Assistência de Média e Alta
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União
500.1002 – Recurso Próprio

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Jaqueline Cordeiro Lopes
Gestora – Contratante

**BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO,
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
Antônio José Rodrigues Galvão
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF/MF: _____

2.Nome: _____ CPF/MF: _____